



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1811/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, DESTINADO AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO (SERVIDORES CEDIDOS AO ESTADO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, destinado ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado (servidores cedidos ao estado), na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

CRIAR E SUPLEMENTAR:

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

FICH A	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
323	31.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$: 39.000,00
TOTAL:			R\$: 39.000,00

ANULAR:

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

FICH A	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
323	31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$: 39.000,00
TOTAL:			R\$: 39.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação do elemento 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1811	20/05/2026

ID: 326163	Processo	Documento
CRC: 4621808F		
Processo: 1-284/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 20/05/2026 11:13:28	Finalização: 20/05/2026 11:18:04	

MD5: **C5422C555E5B23DD371923F01EDCD2E8**
SHA256: **F02D9B0897F316E69BA933859AD58E179C375D67985AB48DDECC49E3A3357A2E**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1811/2026

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, DESTINADO AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO (SERVIDORES CEDIDOS AO ESTADO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	20/05/2026 11:13:28
---	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REEMBOLSO DE SERVIDORES CEDIDOS ESTADO	20/05/2026 11:13:28
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

20/05/2026 11:23:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 326163 e o CRC 4621808F.